



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

DECRETO LEGISLATIVO N° 327, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação das Contas do Poder Executivo de Hortolândia, relativas ao exercício financeiro de 2021, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia, faz saber que, após deliberação do Plenário realizada na 41ª Sessão Ordinária de 8 de dezembro de 2025, o Poder Legislativo Municipal, aprovou o Parecer Prévio Favorável emitido pelo Colendo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exarado no Processo ETC - TC N° 007086.989.20-9, pelo Egrégio Tribunal Pleno, em sessão de 04 de dezembro de 2024, que deu provimento ao Pedido de Reexame interposto, conforme publicado no Diário Oficial do Estado de 14/02/2025, e transitou em julgado em 24/02/2025, referente às Contas do Município de Hortolândia, correspondentes ao Exercício de 2021, e nos termos do parágrafo único, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Hortolândia, promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo de Hortolândia, Estado de São Paulo, relativas ao exercício financeiro de 2021, de responsabilidade do Gestor Senhor José Nazareno Zezé Gomes, em conformidade com o Parecer Prévio Favorável emitido pelo Colendo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente ao Processo ETC N° 007086.989.20-9, atendido todo procedimento regimental.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal, 9 de dezembro de 2025.

Daniel Laranjeira
Presidente

Publicado no quadro de editais da Câmara Municipal em 9 de dezembro de 2025.

Cleber de Albuquerque
Secretário-Diretor Geral



Para validar visite https://sapi.hortolandia.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código EDF5-5E91-F0EA-38EA